



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

e-PAD: 26.625/2015
Ref.: Pregão Eletrônico nº 26/2015: Licitação – Abertura – Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à organização de eventos institucionais deste Tribunal, com fornecimento de espaços físicos, equipamentos, materiais, recursos humanos e alimentação.
Assunto: Revogação do certame.

Visto.

Considerando as manifestações da Secretaria de Licitações e Contratos e Assessoria de Cerimonial, bem assim o parecer jurídico exarado pela Assessoria de Análise Jurídica da Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **revogo** o Pregão Eletrônico nº 26/2015, por inconveniência e inoportunidade ante a impossibilidade de satisfação ao interesse público, porquanto não há tempo hábil à contratação de empresa para a realização da Solenidade de Posse da Administração deste Tribunal, designada para o dia 17/12/2015, nos termos do disposto no Decreto nº 5.450/05 (art. 29) e no entendimento contido na Súmula n. 473 do colendo STF.

Encaminhem-se os autos à SELC para adoção das providências pertinentes, em caráter de urgência.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2015.


Maria Laura Franco Lima de Faria
Desembargadora Presidente